PROJETO DE LEI N° 36/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Arlindo Repke propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1º da Lei Municipal nº 594 de 06/09/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica denominada a Rua ROSALVA LOPES JACÓ, que tem início na Rodovia Galerano Afonso Ventiruni e término também na Rodovia Galerano Afonso Venturini, próximo ao radar de São Luís, neste Município, numa extensão total de aproximadamente 318 metros.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de julho de 2019.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 594, de 06/09/2001, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1° Fica denominada a Rua ROSALVA LOPES JACÓ, a rua que tem início na altura da Rodovia Galerano Afonso Ventiruni com término, nas proximidades do terreno do Senhor Valentim Vesper.

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade se desenvolveu muito nos últimos anos assim poderá beneficiar ainda mais famílias.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de julho de 2019.

ARLINDO REPKE
Vereador - PDT